



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº **081** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	5002	Urbanismo, Transporte e Projetos
Ação:	1024	Iluminação Pública - Ampliação
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito Mil e Quatrocentos Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito Mil e Quatrocentos Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados custeio para compra de braços e cabeças de luminárias novas, para instalação em diversos bairros de nosso município

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

PAULINHO DIAS
VEREADOR

Camara Municipal da Estancia
Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/10/2023
Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br